

ESTADO DE GOIAS

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

PROCESSO ADM.: 826/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MUTUNÓPOLIS-GO.**

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MUTUNÓPOLIS-GO. do município de MUTUNÓPOLIS , na importância global de 4.176,35 (quatro mil e cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MUTUNÓPOLIS-GO. do município de MUTUNÓPOLIS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

MUTUNÓPOLIS, 06/02/2026

JOYCE DE ARAUJO ROCHA PEREIRA

Registro Profissional 44860/GO